

ATO EXECUTIVO N.º 438

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Resolução n.º 381, de 8 de fevereiro de 1971, e a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 379, da mesma data, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.069,74 (cinco mil, sessenta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos) para atender, até o final do corrente exercício financeiro, ao pagamento do auxílio mensal concedido ao Prof. Carlos Haroldo Porto Carreiro de Miranda, de acôrdo com o que consta do Processo n.º 2039, de 1969, e do Processo n.º 2473, de 1970.

Parágrafo único. O auxílio mensal indicado neste artigo suprirá, condicionalmente, os proventos devidos ao mestre beneficiado em consequência de haver sido aposentado por decreto do Presidente da República, baixado de conformidade com o disposto no Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968.

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o aproveitamento, de igual importância, da consignação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 28 de outubro de 1971.

João Lyra Filho